



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

LEI N.º 160/2002,

DE 28 DE JUNHO DE 2002.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do município e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bernardo Sayão, Estado do Tocantins aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para ser distribuída conforme a dotação abaixo especificada:

SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL – Centro de Geração de renda

08.244.0805.1.038 – Construção do Centro de Geração de Renda.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 105.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido do Orçamento Geral da União através de Convênio Formalizado com o MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social e contrapartida do município.

Fonte de Recursos OGU – MPAS - Ministério da Previdência e Assistência Social e Contrapartida do Município.....R\$ 105.000,00

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bernardo Sayão – TO, aos 28 dias do mês de Junho de 2002.


JOÃO GOMES NEPOMUCENO
Prefeito Municipal